



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33

DECRETO MUNICIPAL Nº 347/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 547.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E
SETE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A prefeita do Município de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 863 de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 547.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, será por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta alteração orçamentaria não onera o limite dos créditos suplementares, conforme estabelecido no art. 61 Inciso VI da Lei 843/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pendências/RN, em 17 de Setembro de 2026.

Lays Helena Cabral de Queiroz

- Prefeita -



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ

CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33

ANEXO I

Item I – Acréscimo

UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÕES	ANEXO	FONTE	NATUREZA	VALOR R\$
03.001	10.301.0027.2087 Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiro – PJ	1	1600	3.3.90.39	28.000,00
03.001	10.301.0027.2088 Fundo Municipal de Saúde	Material de Distribuição Gratuita	1	1600	3.3.90.32	20.000,00
03.001	10.301.0027.2088 Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiro – PJ	1	1600	3.3.90.39	277.000,00
03.001	10.302.0027.2091 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1600	3.3.90.30	150.000,00
03.001	10.302.0027.2091 Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiro – PJ	1	1600	3.3.50.39	37.000,00
03.001	10.302.0027.2108 Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiro – PJ	1	1600	3.3.90.39	35.000,00
TOTAL						547.000,00